REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 221/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e fortalecimento do convívio sócio familiar;

b) o CRAS atende famílias que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, idade, etnia, deficiência, entre outras dificuldades;

c) em decorrência disso, moradores do bairro, através do Conselho de Moradores, pedem que o Prefeito do Município de Salvador crie uma unidade do CRAS no bairro de Pirajá;

d) Pirajá, um dos bairros mais antigos de Salvador, com grande número de habitantes, é também um bairro histórico, onde aconteceu a batalha de Pirajá, principal batalha pela independência da Bahia, com a vitória dos baianos sobre as forças do colonialismo português, em 1823;

e) todo dia 1º de julho, o bairro recebe o fogo simbólico, vindo do Recôncavo, representando as vilas revolucionárias instaladas na região;

f) na principal praça do bairro, estão depositados os restos mortais do general francês combatente da batalha de Pirajá: o general Labatut;

g) em razão do pedido do Conselho de Moradores do bairro e da exposição dos fatos acima, esta iniciativa objetiva a criação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no bairro de Pirajá,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no bairro de Pirajá.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires